



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 691/2.020,

de 20 de maio de 2.020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL APROVADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 687/2020, NO VALOR DE R\$ 98.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no Orçamento vigente a Suplementação do Crédito Adicional Especial aprovado pela Lei Complementar Municipal n. 687/2.020, de 24 de abril de 2.020, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), que correrá por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.02 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

UNIDADE EXECUTORA:

02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.0003 – 2004.0000 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.

CATEGORIA ECONÔMICA:

(377) – 3.1.90.11.00 – 05 – VENCIMENTOS E VANGAGENS FIXAS – R\$ 10.000,00.

(379) – 3.1.90.39.00 – 05 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – R\$ 8.000,00.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.05 – URBANISMO.

UNIDADE EXECUTORA:

02.05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

15.451.0007 – 2018.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.

CATEGORIA ECONÔMICA:

(380) – 3.1.90.11.00 – 05 – VENCIMENTOS E VANGAGENS FIXAS – R\$ 40.000,00.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.06 – AGRICULTURA.

UNIDADE EXECUTORA:

02.06.01 – CASA DA AGRICULTURA.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

20.606.0006 – 2016.0000 – MANUTENÇÃO DA CASA DA AGRICULTURA.

CATEGORIA ECONÔMICA:

(386) – 3.3.90.30.00 – 05 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 30.000,00.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Artigo 2º - Os recursos para abertura do presente crédito contarão com superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), bem como anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas, totalizando o valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.02 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

UNIDADE EXECUTORA:

02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.0003 – 2004.0000 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.

CATEGORIA ECONÔMICA:

(035) – 3.1.90.30.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 5.000,00.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.05 – URBANISMO.

UNIDADE EXECUTORA:

02.05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

15.451.0007 – 2018.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.

CATEGORIA ECONÔMICA:

(141) – 3.1.90.11.00 – 01 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 55.000,00.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.05 – URBANISMO.

UNIDADE EXECUTORA:

02.05.05 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

26.782.0007 – 2022.0000 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS.

CATEGORIA ECONÔMICA:

(383) – 3.1.90.11.00 – 05 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – R\$ 5.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 20 de maio de 2.020.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 691/2.020, em fls. 42, no Livro nº 3 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 20 de maio de 2.020.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal